



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0160/2022**

**Em, 1 de Agosto de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 81.993,17 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**06.060 Secretaria de Educação e Cultura**

12	361	2007	2013	Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 30%	
0000510	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	29.865,00
				Total da Ação	29.865,00
12	365	0271	2104	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
0000518	4490.51	99	15421030	Obras e Instalações	43.251,17
0000519	4490.52	99	15421030	Equipamentos e Material Permanente	8.877,00
				Total da Ação	52.128,17
				Total da Unidade Orçamentária	81.993,17
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>81.993,17</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 81.993,17 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional